



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 409, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da Decisão COREN-PB nº 393/2022 que autorizou, *ad referendum* do plenário, a realização de aditivo de contrato com a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando Coren-PB recursos humanos nº 78/2022, o qual informa que será necessário a realização de aditivo ao contrato com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, devido a contratação temporária de dois advogados, através do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a existência do processo administrativo de licitação nº 4131/2;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB nº 393, de 14 de novembro de 2022, que autorizou, *ad referendum* do plenário, a realização de aditivo de contrato com a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na 898ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de novembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão COREN-PB nº 393, de 14 de novembro de 2022, que autorizou, *ad referendum* do plenário, a realização de aditivo de contrato com a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura,


RAYRA M.S. BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB

Recebi em 02/12